



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA  
DO TRIBUNAL PLENO

### PAUTA DE JULGAMENTO

Processo que deverá ser julgado na **SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO** que será realizada em **21/08/2024** às **08:30**, no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971, **nos termos do Decreto Judiciário N. 68, de 03 de fevereiro de 2023** (DJE de 06/02/2023, Cad. 1, páginas 5/6).

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Na forma do art. 183, §2º, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental n. 12, disponibilizada no DJe de 31 de março de 2016, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de julgamento, por meio de petição específica, **incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE)**, dirigido ao Presidente do Órgão Julgador.

**EXCEPCIONALMENTE** será permitida a realização de **sustentação oral por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil** (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), cujo **pedido deverá ser formulados com até 24 horas úteis antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE)**, indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Para que os advogados tenham acesso às dependências do Tribunal, deverão observar o quanto disposto no §1º, do artigo 1º, do Decreto Judiciário N. 17, de 11 de janeiro de 2023.

Caberá aos respectivos relatores decidirem sobre os pedidos de sustentação oral, formulados pelos advogados em desobediência às formalidades previstas no “caput” e no § 1º do artigo 4º, do Decreto Judiciário epigrafado, sem prejuízo da manifestação do órgão colegiado.

Ordem: 1

Processo: 8002532-24.2022.8.05.0000 RECLAMAÇÃO

Relator: MARIO ALBERTO STMOES HIRS

Partes: MANOEL RICARDO CALHEIROS D AVILA

Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA

Advogado(s): ELIEL CERQUEIRA MARINS (BA 44683)

JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO (BA 22113)

MANOEL RICARDO CALHEIROS D AVILA (BA 7579)

Comarca: Salvador

**Sessão do Órgão Especial de 12/06/2024: “RETIRADO DE PAUTA PARA REDISTRIBUIÇÃO AO TRIBUNAL PLENO, CONFORME DELIBERADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL, À UNANIMIDADE.”**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, 09 de agosto de 2024.

**Bel. José Mauro França Cardoso**  
**Secretário-Adjunto do Tribunal Pleno**